



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB NICOLAU SCHOENBERGER

AVENIDA 04 DE JULHO, 800
CENTRO - Cep: 89860000 - Fone: (49) 33380093
CUNHATAI - SC
Email: eebnicolau@sed.sc.gov.br

E.E.B. NICOLAU SCHOENBERGER

Cód.: 804000560810

Dec. de criação: SEE/19/04/79 - 7.418

Parecer CEE 30/97 de 04/03/97

Av. 04 de Julho, 800 Cunhataí - SC

Fone/Fax: (49) 3338-0093

E-mail: eebnicolau@sed.sc.gov.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que PAULINI CRISTINA SCHWENDLER, matrícula 102090700, natural de SAO CARLOS/SANTA CATARINA, brasileira, nascida em 23 de outubro de 1996, RG:5957886, filha de LEO ALDINO SCHWENDLER e MARIA RUFINA BUNDCHEN SCHWENDLER, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº 0/0, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC	2010

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Série	Série	Série	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase
BIOLOGIA	9.3	8.4	8.0	-	-	-	-	-	-
MATEMATICA	8.8	8.8	8.8	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	8.9	8.1	8.3	-	-	-	-	-	-
HISTORIA	9.0	8.8	8.3	-	-	-	-	-	-
EDUCACAO FISICA	9.0	9.0	8.5	-	-	-	-	-	-
LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	9.0	9.3	8.6	-	-	-	-	-	-
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	9.3	9.3	8.3	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	8.9	9.5	9.0	-	-	-	-	-	-
FISICA	7.8	8.5	7.8	-	-	-	-	-	-
QUIMICA	9.5	9.9	8.5	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	9.4	9.1	8.8	-	-	-	-	-	-
ARTE	9.5	9.5	9.1	-	-	-	-	-	-

%FREQUÊNCIA	99.2	96.3	94.4	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2011	EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC
2ª Série	2012	EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC
3ª Série	2013	EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC
1ª Fase				
2ª Fase				
3ª Fase				
4ª Fase				
5ª Fase				
6ª Fase				

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data	Assistente de Educação	Diretor(a)
CUNHATAI - SC	20/12/2013 Janete Ulrich Bachendorf	Lurdes Ch. Hansen
Registro Nº 15	Livro Janete Ulrich Bachendorf	Folha 09 Lurdes Chiapinoto Hansen
	Assistente de Educação	Diretora de Escola
	Matr. 351619-9-02	Matr. 352802-2-03
	Ato nº 06 de 02/01/2006	Pt: 782 de 08/04/2011

Estado de Santa Catarina
E. E. B. Nicolau Schoenberger
Município de Cunhataí

Reconhecido pela portaria nº 125 Sed de 16/04/1997.
Registro de validade nacional de acordo com a
Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.

Registro nº 15 Relação nº _____

Livre nº 01 Folhas nº 09

Cunhataí, em 20 de 12 de 2013


Diretor P/ 335


Assist. de Educ. - M.: 355260-4-02